

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
CRIA CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO PODER PÚBLICO
MUNICIPAL

LEI Nº 357, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Cria cargos do quadro de servidores do poder público municipal e dá outras providências.

A Prefeita em exercício do Município de Tenente Ananias/RN, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Tenente Ananias aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de provimento efetivo descritos no quadro seguinte:

Cargo	Quant.	Remuneração	Carga-Horária	Lotação
Auxiliar de Serviços Gerais	01	01 salário mínimo nacionalmente vigente	40h	Secretaria de Saúde
Auxiliar de Serviços Gerais	25	01 salário mínimo nacionalmente vigente	40h	Secretaria de Educação
Assistente Social	01	01 salário mínimo nacionalmente vigente	40h	Secretaria de assistência social
Auxiliar de Enfermagem	06	01 salário mínimo nacionalmente vigente	40h	Secretaria de Saúde
Encarregado de creche	01	01 salário mínimo nacionalmente vigente	40h	Secretaria de Educação
Gari	02	01 salário mínimo nacionalmente vigente	40h	Secretaria de Obras
Guarda Civil Municipal	03	01 salário mínimo nacionalmente vigente	40h	Secretaria de Obras
Motorista	01	01 salário mínimo nacionalmente vigente	40h	Secretaria de Educação
Mestre de Obras	01	01 salário mínimo nacionalmente vigente	40h	Secretaria de Obras
Veterinário	01	01 salário mínimo nacionalmente vigente	40h	Secretaria de Meio Ambiente
Vigia	03	01 salário mínimo nacionalmente vigente	40h	Secretaria de Obras

Parágrafo único. Os cargos criados por esta lei, que se tornarem vagos, serão extintos mediante Decreto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, porém seus efeitos retroagirão a data da posse dos servidores nos cargos por está criados.

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, 04 de setembro de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:FF8BBBD5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/09/2025. Edição 3618

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>